

## O *homo virtualis* na confluência entre biopolítica virtual e capitalismo de vigilância: um ensaio bibliográfico

### *Homo virtualis at the intersection of virtual biopolitics and surveillance capitalism: a bibliographic essay*

\*Felipe Casteletti Ramiro<sup>1</sup>

\*Luís Antônio Francisco de Souza<sup>2</sup>

#### Resumo

O artigo explora a transformação da biopolítica na contemporaneidade, analisando como as tecnologias digitais do capitalismo de vigilância (Zuboff, 2020) reconfiguram a noção de vida e poder. Partindo da biopolítica (Foucault, 1999a e 1999b) e da tanatopolítica (Agamben, 2002), o texto propõe o conceito de *homo virtualis*, um sujeito cuja existência seria mediada pela virtualidade. A pesquisa, de caráter bibliográfico, recorre a um conjunto de procedimentos e conceitos oferecidos por uma abordagem foucaultiana para investigar como a biopolítica se adapta às novas tecnologias, gerindo a população por meio de algoritmos e dados. O artigo discute a emergência da “*datapolítica*”, uma extensão da biopolítica que recorre a tecnologias de vigilância para incidir sobre comportamentos e controlar a vida e a morte. Conclui-se que o *homo virtualis* emerge de uma condição específica, caracterizada pela dissolução da possibilidade de se distinguir entre o real e o virtual. Desta feita, observam-se dois efeitos: por um lado, a exclusão da virtualidade aprofunda as desigualdades sociais; de outro, a inclusão amplifica os meios de se governar as condutas dos sujeitos.

**Palavras-chave:** biopolítica; capitalismo de vigilância; realidades virtualizadas; *homo virtualis*; *homo digitalis*.

#### Abstract

This article examines the transformation of biopolitics in contemporary times, analyzing how the digital technologies of surveillance capitalism (Zuboff, 2020) are reshaping the notion of life and power. Based on biopolitics (Foucault, 1999a and 1999b) and thanatopolitics (Agamben, 2002), the text proposes the concept of *homo virtualis*, a subject whose existence would be mediated by virtuality. The research, which is bibliographic in nature, draws on a set of procedures and concepts offered by a Foucauldian approach to

<sup>1</sup> Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Faculdade de Filosofia e Ciências, Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (PPGCS/FFC/UNESP, Marília, SP, Brasil). ORCID: <https://orcid.org/0009-0008-0028-2008>.

<sup>2</sup> Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Faculdade de Filosofia e Ciências, Departamento de Sociologia e Antropologia, Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais. (PPGCS/FFC/UNESP, Marília, SP, Brasil). ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-9355-3936>.

investigate how biopolitics adapts to new technologies, managing the population through algorithms and data. The article discusses the emergence of “datapolitics,” an extension of biopolitics that uses surveillance technologies to influence behavior and control life and death. It is concluded that *homo virtualis* emerges from a specific condition, characterized by the dissolution of the possibility of distinguishing between the real and the virtual. As a result, two effects are observed: on the one hand, the exclusion of virtuality increases social inequalities; on the other, inclusion amplifies the ways of controlling people’s behaviours.

**Keywords:** biopolitics; surveillance capitalism; virtualized realities; *homo virtualis*; *homo digitalis*.

## Introdução

O presente artigo é fruto de uma pesquisa que parte do horizonte teórico-metodológico foucaultiano, em que objetivamos situar a gestão biopolítica contemporânea a partir das transformações tecnológicas impostas pelo capitalismo de vigilância. Sobretudo no que diz respeito às populações, o novo paradigma das tecnologias virtuais foi capaz de reconfigurar, de forma considerável, os tentáculos do dispositivo biopolítico.

A virtualidade não só contribuiu de maneira decisiva para fazer emergir um novo sujeito e uma nova população; enquanto projeto, engloba a exclusão permanente daqueles que não estão em seu mundo. Se você não está nas redes, você não existe (Zuboff, 2020). Talvez ainda não tenhamos vivido o suficiente para ver as implicações dessa afirmação, mas, atualmente, nos parece impossível tratar de cidadania, de sujeito, de corpo-indivíduo e mesmo de corpo-espécie<sup>3</sup> sem envolver a virtualidade. É neste sentido que o objetivo central deste artigo é apresentar a hipótese do sujeito da contemporaneidade virtualizada: o *homo virtualis*<sup>4</sup>.

O quadro teórico-metodológico foucaultiano que organiza nossas reflexões é a arqueogenealogia. É sabido que Michel Foucault desenvolveu suas pesquisas, principalmente, a partir da arqueologia do saber e da genealogia do poder. A arqueologia

<sup>3</sup> Conceito introduzido por Foucault (1999a) na aula de 17 de março de 1976 do curso “Em defesa da sociedade”. Por corpo-espécie, ou Homem-espécie, Foucault busca situar o nascimento da biopolítica como a forma de se governar não apenas as condutas individuais, mas também de se gerir as populações humanas, a fim de fortalecimento da espécie. A biopolítica é, desta forma, o dispositivo de poder que é aplicado à raça humana, que decide os corpos que devem viver e aqueles que, para não adoecerem o corpo-espécie, a população, devem morrer. Nas palavras de Foucault: “[...] a disciplina tenta reger a multiplicidade dos homens na medida em que essa multiplicidade pode e deve redundar em corpos individuais que devem ser vigiados, treinados, utilizados, eventualmente punidos. E, depois, a nova tecnologia que se instala se dirige à multiplicidade dos homens, não na medida em que eles se resumem em corpos, mas na medida em que ela forma, ao contrário, uma massa global, afetada por processos de conjunto que são próprios da vida, que são processos como o nascimento, a morte, a produção, a doença, etc. Logo, depois de uma primeira tomada de poder sobre o corpo que se fez consoante o modo da individualização, temos uma segunda tomada de poder que, por sua vez, não é individualizante, mas que é massificante, se vocês quiserem, que se faz em direção não do homem-corpo, mas do homem-espécie. Depois da anátomo-política do corpo humano, instaurada no decorrer do século XVIII, vemos aparecer, no fim do mesmo século, algo que já não é uma anátomo-política do corpo humano, mas que eu chamaria de uma ‘biopolítica’ da espécie humana” (Foucault, 1999a, p. 289).

<sup>4</sup> O conceito de *homo virtualis* será detalhado com o desenrolar do texto. Contudo, vale adiantar, de forma simplificada, que este se enquadra como o sujeito contemporâneo que vive sob uma forma de vida virtualizada. O artigo explora como se dá esse processo, além de buscar entender seus efeitos.

não se caracteriza pela reconstituição histórica das invenções dos saberes e ideias. Com o termo “arqueologia”, Foucault quer dizer “descrição do arquivo” e, por arquivo, entende-se “o conjunto de discursos efetivamente pronunciados [...] que continua a funcionar, a se transformar através da história, possibilitando o surgimento de outros discursos” (Foucault, 2008, p. 145). Os discursos se constituem a partir de enunciados, e “o que interessa é a regularidade do enunciado: não uma média, mas uma curva. [...] entre uma formulação inicial e a frase que, anos ou séculos mais tarde [se] repete de modo mais ou menos exato, (a descrição arqueológica) não estabelece qualquer hierarquia” (Deleuze, 2005, p. 14-15).

O método genealógico se volta não apenas para o saber, mas, estando em outro nível da análise, busca reconstituir a construção histórica do saber-poder (Veiga-Neto, 2007). Trata-se da observação e constatação não apenas da formação histórica dos discursos, mas do entendimento de como estes se constituem a partir de relações de poder e, numa via de mão dupla, como estas relações de poder constituem os saberes acerca dos sujeitos. Em resumo, a genealogia se volta para a questão do poder e “sua importância para a constituição dos saberes” (Machado, 2006, p. 167).

As barreiras da arqueologia e da genealogia sofrem tensões que as aproximam, não se tratando de métodos diferentes e excludentes, mas complementares. Obras como *Vigiar e punir* (Foucault, 2014) e a *História da sexualidade: a vontade de saber* (Foucault, 1999b) articulam o saber ao poder, de forma a, necessariamente, associar a arqueologia (saber) à genealogia (poder).

A respeito dos métodos e técnicas, o presente trabalho se apoia em uma análise qualitativa e utiliza, em essência, a pesquisa bibliográfica, que foi realizada de três formas: a) pesquisas na seção de obras de referência – dicionários etimológicos, manuais de métodos e técnicas, vocabulários especializados etc. – da biblioteca da UNESP de Marília; b) busca por livros e obras tomados como referência pela comunidade acadêmica e que tratem da questão biopolítica; c) pesquisa em bases de dados de artigos e publicações, com o intuito de observar e analisar o estado da arte sobre: i) os termos utilizados para conceituar o sujeito contemporâneo e ii) as discussões biopolíticas que considerem a questão da virtualidade.

Para a pesquisa em bases de dados utilizamos as seguintes estratégias de busca: Biopolítica AND (Redes sociais OR Mídias Digitais OR Virtual); “*Homo Digitalis*”; “*Homo Virtualis*”; “*Posthumans*” e “Pós-humanos”, que foram aplicadas em até três bases de dados, sendo elas: Oasisbr, SciELO e o Portal de periódicos da CAPES. Em alguns casos, foram aplicados recortes temporais de 10 anos, com o intuito de selecionar os trabalhos mais atuais. Outro recorte utilizado em alguns casos, de acordo com a necessidade, foi o de assunto e/ou área, com o intuito de restringir os resultados às discussões que fortalecem o debate promovido por este artigo.

Na continuação, o leitor terá contato, primeiramente, com os resultados da pesquisa bibliográfica, seguidos da discussão, onde será melhor apresentado o conceito de *homo virtualis* e de realidades virtualizadas. Por fim, as considerações finais buscam dar conta de organizar o que foi levantado e discutido, concluindo que estamos diante de um novo sujeito (*homo virtualis*), de uma nova realidade (virtualizada) e de uma nova forma de organização biopolítica.

## Resultados: O estado da arte sobre os termos “*homo virtualis*”, “*homo digitalis*” e “pós-humano”

Esta seção é responsável por apresentar, descrever, revisar e dialogar com os trabalhos recentes onde se pensou sobre a concepção do sujeito da contemporaneidade, seja ele o “*homo digitalis*”, o “pós-humano” ou, como apresentaremos a nosso modo, o *homo virtualis*. Desta forma, propomos reflexões e debates entre o estado da arte produzido e a nossa hipótese, qual seja, que estaríamos diante da emergência de um novo corpo-indivíduo e novo corpo-espécie, caracterizado por sua virtualidade. Inúmeros termos buscam dar conta, em certa medida, deste novo sujeito. Nos parágrafos a seguir, vamos apresentar o que foi encontrado nas bases de dados a partir dos termos elencados.

Sob o termo “*Homo Virtualis*”, a busca no banco de dados da Oasisbr recuperou 30 artigos, dos quais apenas três dizem respeito às humanidades. É curioso apontar que boa parte dos trabalhos estão situados nas ciências médicas, como enfermagem, ortodontia e fisioterapia. Ademais, os trabalhos se dedicam a caracterizar o “homem virtual”, um projeto que “constitui uma poderosa ferramenta com vídeos de computação gráfica em três dimensões, que objetiva auxiliar o ensino ao facilitar o entendimento da matéria” (Savegnago, 2015, p. 9). Trata-se de uma ferramenta que auxiliaria o desenvolvimento do ensino prático das ciências médicas, uma vez que coloca os discentes em contato com um “homem virtual” interativo.

A respeito dos trabalhos que nos interessam, dois são das ciências jurídicas e abordam a) direitos de imagem na internet (Asturiano, 2014) e b) o possível enquadramento de robôs como “uma pessoa juridicamente qualificada” (Castro Júnior, 2009). No primeiro, o uso do termo *homo virtualis* é incapaz de ultrapassar a barreira entre físico (real) e digital, na medida em que assinala que “O Homo sapiens se transforma no Homo tela, pois se conecta no ciberespaço através das muitas telas de computadores [...]” (Asturiano, 2014, p. 2)<sup>5</sup>. A concepção do *Homo tela*, conectada ao ciberespaço, trata de um espaço outro que não o real, o espaço cibernetico (Lévy, 1999). No segundo trabalho, Castro Júnior (2009) utiliza o termo *Homem virtual* para designar os robôs como humanos que, no sentido de potência da palavra, são virtuais. Isto é, os robôs seriam homens virtuais, pois poderiam fruir, em potência, de qualificação jurídica de si.

O terceiro artigo, “Do homo ludens ao homo virtualis: os jogos eletrônicos na contemporaneidade” (Evangelista e Lepre, 2018), trata sobre como os jogos eletrônicos seriam tidos como importantes meios de socialização implicados por processos de virtualização da vida. Em sua análise, os autores não compreendem o virtual em contraposição ao real, mas sim ao atual<sup>6</sup>. Para eles, o virtual simularia o real, de forma a haver uma clara separação entre os dois.

Ainda sob o termo “*homo virtualis*”, a SciELO não recuperou nenhum trabalho. Dentre as bases utilizadas, a que melhor nos serviu foi o portal de periódicos da CAPES, onde foi possível extraír oito trabalhos em língua inglesa e dois em francês<sup>7</sup>. O trabalho

<sup>5</sup> A presente referência foi extraída de uma página da web, de forma que se considerou a página 2 por ser onde o trecho se encontra ao transformar o site em pdf. Disponível em: [https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id\\_trabalho=1314123](https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=1314123). Acesso em: 01 ago. 2025.

<sup>6</sup> Segundo os autores, o real “seria da ordem do tenho e o virtual da ordem do terás, ou da ilusão. Em termos filosóficos, o virtual não se opõe ao real, mas ao atual: ‘virtualidade e atualidade são apenas duas maneiras de ser diferentes’ (Lévy, 2011, p. 15)” (Evangelista e Lepre, 2018, p. 143)

<sup>7</sup> Devido à limitações de idioma, trabalhamos somente com os textos publicados em inglês.

de Jarmon (2012), resultado de pesquisa de campo no jogo eletrônico *Second Life*, aborda como os estudantes poderiam utilizar o *game* para elaborar trabalhos e se reunir a partir de seus avatares. É nesse sentido que se utiliza o termo *homo virtualis*, como objeto do presente estudo.

O artigo de Bylieva, Lobatyuk e Rubtsova (2018) propõe a noção de *homo virtualis* como sendo a manifestação do indivíduo nas redes, podendo ele ser representado de inúmeras formas, avatares e personagens. O referido trabalho, contudo, mantém a separação entre real e virtual ao assinalar que o indivíduo busca distanciar o eu real e o eu virtual, sendo o segundo somente um papel interpretado. As autoras entendem que a “pessoa virtual é o resultado da reconstrução, em um espaço comunicativo da rede, de uma imagem genuína ou fictícia cuja ontologia está conectada com o sujeito real. Ao mesmo tempo, o *homo virtualis* não tem um corpo material, consistindo exclusivamente de signos e ações”<sup>8</sup> (Bylieva; Lobatyuk; Rubtsova, 2018, p. 3, tradução livre). É nesse sentido que o *homo virtualis* deste trabalho não rompe e nem pretende romper com a dicotomia real e virtual. Trata-se de uma representação do sujeito real na virtualidade, não de uma composição do próprio sujeito real a partir da virtualidade.

O artigo de Rößler (2016) trata sobre como a virtualização da vida passou a impactar fisicamente os sujeitos, que possuem experiências reais no meio virtual, de forma a constituírem o ego. O autor aponta que estamos diante de uma experiência transumanista, que “se relaciona com fantasias de onipotência, talvez, compensando a perda de crenças religiosas. Deus, o Criador, se perdeu nos tempos pós-modernos, substituído pelo híbrido humano onipotente” (Rößler, 2016, p. 18). Por fim, o artigo não reflete diretamente sobre o conceito de *homo virtualis*, mas aponta para uma posição híbrida do humano onipotente.

Já o trabalho de Ryabinina *et al.* (2021) entende o *homo virtualis* como o estado do sujeito em que a capacidade de se criar e interagir com objetos artificiais é autossustentável. Esse estado poderia implicar uma mudança existencial desse sujeito, na qual ele clamaria por autodeterminação. Isso se daria na medida em que a virtualização lhe permitiria explorar novas formas de ser e de se relacionar com o espaço e o tempo.

O próximo trabalho analisado define o *homo virtualis* como o sujeito da realidade virtual. Entende-se que, na medida em que esta é feita à imagem e semelhança da realidade “objetiva”, torna-se um ambiente de atividade sociocultural que, no futuro, será um ambiente cultural independente ou absorverá por completo a mente humana (Abdulayeva; Akaev; Shtumpf, 2023). Como os autores não concebem a virtualidade como algo integrado ao que entendem quanto “realidade objetiva”, não seria possível que mobilizassem sua reflexão para imaginar uma terceira alternativa, isto é, onde virtual e real seriam indiscerníveis e essa característica a que tipicamente definiria o que estamos entendendo quanto *homo virtualis*.

O artigo de Akhmadullin e Fatkhullina (2021) concentra seus esforços na imaginação do sujeito imortal, o que poderia vir a ser possível a partir do desenvolvimento tecnológico, sobretudo no que diz respeito às inteligências artificiais. A ideia de *homo virtualis* é tomada por empréstimo de Belyaev (2014), que, buscando a vida eterna,

<sup>8</sup> No original: “A virtual person is the result of reconstruction in a network communicative space of a genuine or fictitious image, the ontology of whom is connected with the real subject. At the same time, Homo Virtualis does not have a material body and consists exclusively of signs and actions” (Bylieva; Lobatyuk; Rubtsova, 2018, p. 30).

concebe a possibilidade de transferência da consciência humana para um suporte inorgânico, como um ambiente virtual ou um sistema computacional. No desenrolar do texto, Akhmadullin e Fatkhullina (2021) debatem as questões éticas e práticas que derivam da suposta conquista da imortalidade.

Finalmente, o artigo de Sylvain Missonnier e Xanthie Vlachopoulou (2018) concebe o *homo virtualis* como uma extensão ou evolução do *Homo sapiens*, que se distinguiria pela capacidade de criar e interagir com realidades virtuais. É interessante notar que os autores não separam o *virtualis* do *sapiens*, sendo o primeiro parte do segundo. Entretanto, estamos diante de outro trabalho que não toma como pressuposto a possibilidade de superar as barreiras entre real e virtual, identificando este como um “simulacro” e, nesse sentido, como um espaço que não passaria de uma representação do real.

O termo *homo digitalis*, no geral dos trabalhos que serão analisados a seguir, parte da ideia de que o digital teria “superado” o biológico (Rosa *et al.*, 2023a). Hissa (2021) articula o *homo digitalis* com as implicações da pandemia de Covid-19 e com o conceito de sociedade do desempenho de Han (2015), de forma a caracterizá-lo como um sujeito autoexplorado<sup>9</sup>. Por fim, a autora utiliza a concepção de *homo digitalis* para compreender como se dá a superação da disciplina pelo desempenho.

Ainda a fim de proporcionar um panorama geral do conceito ao leitor, Scrimim e Gallo (2019) realizam uma leitura que comprehende as implicações das tecnologias – especificamente, das redes sociais – a partir do poder disciplinar e, principalmente, do biopoder.

A base de dados SciELO recuperou quatro trabalhos a partir do termo “*homo digitalis*”, sendo que um deles é o já analisado artigo de Hissa (2021). O texto de Jorge Cuartas-Arias (2019), intitulado “*Homo digitalis and contemporary psychology*”, apresenta-nos o termo a partir do conto de Jorge Luis Borges “Tlön, uqbar, Orbis Tertius”, em que a inteligência humana constrói o mundo ideal de Tlön, e onde não há espaço para experiências concretas. Cuartas-Arias caracteriza o *homo digitalis* como um habitante natural de Tlön, que enfrenta o desafio de se conectar com outras pessoas e, sobretudo, de viver na dualidade entre o virtual e o real, lidando com massivas quantidades de dados e informações que influem decisivamente na construção do sujeito.

Os demais trabalhos extraídos da SciELO tratam sobre as potenciais implicações do *homo digitalis* para o futuro da igreja. Wim Dreyer (2019, p. 1) questiona se a realidade virtual será capaz de “acelerar a crise eclesiástica de nossos tempos”, assim como também indaga se esse novo mundo trará “oportunidades de falar com Deus” e, por fim, “como isso impactará em nosso entendimento da igreja”. Para o referido texto, o *homo digitalis* seria caracterizado como a expressão humana em um novo mundo que estaria em constante e acelerada transformação, sendo percebido enquanto uma etapa seguinte na linhagem do *Homo sapiens* e do *Homo erectus*.

Já André Ungerer (2019) caracteriza o *homo digitalis* como o sujeito que possui os *smartphones* e *mouses* como extensões do seu corpo. Outra proposição interessante introduzida no referido texto é a de que os *smartphones* são sequestradores de atenção, o que pode ser conectado à ideia de uma economia da atenção, mas também à percepção

<sup>9</sup> Por autoexploração entende-se “o grande golpe do mercado neoliberal na sociedade do desempenho, pois ela [a autoexploração] é muito mais eficiente que uma exploração do/pelo outro, tendo em vista que caminha de mãos dadas com a sensação de liberdade” (Hissa, 2015, p. 10-11). Trata-se de uma condição na qual o sujeito ocupa os dois “extremos” da relação de exploração, de forma a resultar numa liberdade paradoxal.

foucaultiana de instituições sequestradoras – o que, contudo, não é feito pelo referido autor do texto. Isto é, se a prisão é a forma-sequestro do tempo (Foucault, 2015), as tecnologias digitais poderiam, assim, ser entendidas como a forma-sequestro da atenção<sup>10</sup>.

O mesmo termo recuperou 20 trabalhos na Oasisbr, onde reduzimos os resultados para sete<sup>11</sup> ao filtrarmos somente os artigos publicados a partir de 2015, a fim de selecionar os trabalhos mais atualizados sobre o tema. O primeiro artigo analisado é o de Luiz Oliveira (2021), em que o *homo digitalis* seria definido enquanto aquele sujeito que é potencializado e, ao mesmo tempo, é potencializador da sociedade e da racionalidade neoliberal, caracterizando-se, em síntese, pelo individualismo. Noutras palavras, a “condição de *homo digitalis* passa a ser característica de uma sociedade que não percebe como significativo o contato, o espaço público como também a condição do sujeito como ser falante” (Oliveira, 2021, p. 20). Assim como Rosa *et al.* (2023a), Oliveira (2021) adota como referência a sociedade do desempenho (Han, 2015), caracterizando o *homo digitalis* como aquele que está em busca do maior desempenho possível, alocando todo o seu tempo ao trabalho. Em resumo,

O *homo digitalis* [...] torna-se, portanto, a expressão mesma do sujeito definido pela racionalidade neoliberal. Tal sujeito expressa as determinações, preceitos e sentidos resultantes de um longo, incessante e intenso processo de racionalização unívoca, determinista e totalitária (Oliveira, 2021, p. 37).

Ainda que seja possível conceber o *homo digitalis* na esteira do neoliberalismo, quais seriam os limites de reduzi-lo a um tipo ideal dessa racionalidade, acrítico, incapaz de separar o público do privado e que tem como único princípio de vida o desempenho? Nessa perspectiva seria possível observar resistência à formação desse *homo digitalis*? No caso do texto mencionado, este o define como completamente atado, sendo uma mera expressão da sociedade neoliberal. Tal perspectiva nos levaria a questionar, sobretudo, de que maneira o termo *homo digitalis* estaria sendo empregado. Isto é, tratar-se-ia de uma figura de linguagem para representar o indivíduo neoliberal ou, de fato, se buscaria compreender os modos de constituição dos sujeitos nas fronteiras da digitalidade?

Dando continuidade aos artigos selecionados, Luciane Cuervo *et al.* (2017) dão um enfoque distinto à questão ao analisar a musicalidade como uma característica humana que nos acompanha desde o *homo sapiens* ao *homo digitalis*. O principal ponto tratado pelo artigo é que a cultura digital seria capaz de produzir formas alternativas de musicalidade a partir das novas técnicas de registro e difusão. Os autores empregam o termo “*homo digitalis*” apenas para fazer referência a este sujeito contemporâneo que segue valorizando o fazer musical nessas novas condições colocadas pelo digital.

Já Patrícia Silva e Lopes Júnior (2023) analisam os “memes” a partir da teoria ator-rede de Latour, observando este fenômeno a partir de seus efeitos discursivos no “mundo digital”. Nesse caso, o termo *homo digitalis* é empregado para caracterizar o

<sup>10</sup> Trata-se de uma forma de gestão do tempo – assim como as prisões também gerem o tempo – que, contudo, está direcionada a um aspecto específico; o tempo dos sujeitos é organizado a uma direção específica, que se dá a partir da administração da sua atenção.

<sup>11</sup> Dos sete trabalhos encontrados, trabalhamos com apenas cinco, isto porque um deles era apenas um resumo e o outro trabalho, intitulado “O poder transformador das tecnologias da informação e da comunicação (TIC)”, de Duarte Bento Silva (2016), estava temporariamente indisponível no sistema do periódico publicado no momento da pesquisa, de forma que não foi possível acessá-lo.

“habitante do mundo digital [onde suas relações] são estranhas a espacialidades, não se reúnem [sic] fisicamente” (Silva; Lopes Júnior, 2023, p. 344). Os autores se apropriam da expressão *homo digitalis* empregada por Han (2015), mas conferem a ela sentido distinto. Isto é, não apenas caracterizam a virtualidade como um mundo à parte, mas, sobretudo, posicionam as relações que acontecem nela como “estranhas a espacialidades”, aqui entendidas como estranhas ao real.

Sob uma perspectiva jurídica, Alessandra Silveira e Pedro Froufe (2018) tratam da aplicação do Regulamento Geral de Proteção de Dados da União Europeia, que entrou em vigor em maio de 2018. O artigo justifica a urgência de se consolidar o direito de proteção dos dados, devido ao tempo em que vivemos e pela emergência do sujeito contemporâneo, o *homo digitalis*. A compreensão do termo por parte dos autores se aproxima muito da concepção aqui proposta de *homo virtualis*.

O *homo digitalis* está cada vez mais presente em todos nós. Ele nos cerca, nos captura. Nossa vida diária está rapidamente se digitalizando. Ele nos impõe a reorganização do padrão de vida habitual – ou a digitalização dos nossos processos da vida. Nós vivemos, factual e consideravelmente, uma existência virtual... mas muito real! O real e o virtual se mesclam em nossas vidas normais, as fronteiras entre essas dimensões de nossas existências estão ficando desfocadas. Ainda assim, não parece fácil enquadrar essa nossa vida high-tech pelo direito<sup>12</sup> (Silveira; Froufe, 2018, p. 6, tradução própria).

A contribuição de nosso artigo frente ao trabalho de Silveira e Froufe (2018) está no nível de precisar etimologicamente – junto com a pesquisa bibliográfica – a invenção deste novo sujeito que nos causa tanta estranheza. No que tange à definição, as proposições são semelhantes, mas cabe aqui outro elemento distintivo: recorrendo ao ferramental foucaultiano, entendemos que os limites de aplicação dessa biopolítica virtualizada sobre tal sujeito emergente seriam definidos a partir não apenas da sua individualidade, tomada na ideia de corpo-indivíduo, mas também da multiplicidade, explicitada na perspectiva do corpo-espécie.

Também na área jurídica, o trabalho de Cláudio Dell’Orto (2024) trata dos desafios enfrentados pelo direito na era do *homo digitalis*, que emerge, por sua vez, a partir do ciberespaço. O autor desenvolve propostas que visam “garantir segurança jurídica nas relações totalmente eletrônicas”, advertindo quanto à necessidade de se discutir a respeito de conceitos como pessoa, domicílio e atividade registral (Dell’Orto, 2024, p. 1). Ao refletir sobre o conceito de domicílio, que fora, outrora, somente a referência ao espaço geográfico ocupado pelos indivíduos, para o autor, o domicílio eletrônico se definiria pela “desmaterialização”<sup>13</sup> do espaço, o que acontece na medida em que o *homo digitalis* seria o residente deste domicílio imaterial.

<sup>12</sup> No original: “Homo digitalis is increasingly more present in all of us. It surrounds us, it captures us. Our daily life is digitalising rapidly. It imposes on us a reorganization of the habitual pattern of life – or the digitisation of our life processes. We live, factually and considerably, a virtual existence...but very real! The real and the virtual merge in our normal life, the frontiers between these dimensions of our existence are blurring. Yet, this high-tech life of ours does not seem to be easily framed by law” (Silveira; Froufe, 2018, p. 6).

<sup>13</sup> Expressão utilizada no texto analisado.

O termo “pós-humano” foi o que mais trouxe resultados, principalmente na Oasisbr, que recuperou 65 artigos publicados entre 2015 e 2025. Com o intuito de restringir nossa busca, filtros de assunto<sup>14</sup> foram aplicados. O resultado final da busca foi a recuperação de 10<sup>15</sup> trabalhos que, por vezes, interseccionam os assuntos filtrados.

No primeiro artigo analisado (Maia, 2017), o autor tensiona os conceitos de “humanismo”, “pós-humanismo” e “transumanismo”, buscando compreender quais pontos transporiam as barreiras humanas, caracterizando o pós-humanismo. A partir de uma crítica ao evolucionismo, o texto reitera a pluralidade do gênero *homo* e posiciona o sujeito pós-humano como justamente aquele que ultrapassa as pretensões universalistas do sujeito europeu.

Erico Hammes (2018) também recorre aos conceitos de “pós-humanismo” e de “transumanismo”, mas desta vez na área da teologia. O artigo traz definições claras e concisas sobre esses conceitos. Juntamente com a leitura de Hayles (1999), entende o sujeito pós-humano como a negação de uma natureza biológica fixa, que estaria articulada à superação dos limites do corpo a partir de um hibridismo manifesto na relação com a tecnologia e com outras espécies.

Os demais artigos recuperados ocupam-se de: i) analisar o pós-humano na série televisiva *Westworld*, o que seria justificado a partir da constatação de que a literatura e as artes audiovisuais constantemente tratam das hibridizações entre corpo e tecnologia (Alves, 2019); ii) realizar uma “análise crítica das tendências pós-humanas inerentes à cibercultura” (Duque, 2016, p. 163), centrando-se, sumariamente, na relação entre realidade e virtualidade; iii) analisar criticamente a campanha virtual liderada pela revista *Vogue*, voltada à promoção das paraolimpíadas por meio da mobilização da hashtag #somostodosparalíticos no Twitter (atual X) (Pessoa; Mantovani; Costa, 2020); iv) constatar como os autores românticos e oitocentistas exploraram categorias filosóficas que podem ser entendidas a partir da ótica do sujeito pós-humano (Guimarães, 2020); v) compreender como o corpo feminino pós-humano é representado nas obras de Jorge Luiz Calife, muitas vezes visto como o pai da ficção científica hard no Brasil (Gama; Borges, 2019, p. 78); vi) pensar a subjetivação do pós-humano a partir de um exemplo de *biohacking* ocorrido na cidade de São Paulo (Kawanishi; Lourenção, 2019); e vii) refletir sobre o paradigma biopolítico da contemporaneidade a partir da noção de sujeitos pós-humanos (Giacoa Junior, 2019).

A partir dessa revisão e análise bibliográfica, estaríamos em condições de explicitar algumas conclusões: a) a literatura nacional confere pouca atenção à temática nos termos trabalhados pelo presente artigo, dando preferência à utilização da noção de pós-humano, em detrimento do recurso a termos como *homo digitalis* e *homo virtualis*; b) parte considerável dos trabalhos analisados entende o virtual como um espaço alternativo ao real, do qual emergiria um novo sujeito. Este seria, alternativamente, caracterizado pela representação do sujeito real na virtualidade, ou como potencialidade futura em um mundo onde a virtualidade tornou-se independente, mas ainda não integrada ao que comumente chamamos de “realidade objetiva”; e c) nenhum trabalho analisado considerou a ideia de um novo sujeito, típico da contemporaneidade,

<sup>14</sup> A plataforma reconheceu, dentre os trabalhos, mais de 100 assuntos, o que se explica pelo fato de um trabalho ser indexado dentro de vários assuntos a partir das palavras-chave. Dentre essa grande quantidade de termos disponíveis, selecionamos os seguintes: “pós-humano”; “Ciborgue”; “Ciborgues”; “posthuman”; “biopoder”; “biopolítica”.

<sup>15</sup> É importante pontuar que trabalhamos com apenas nove trabalhos, pois um dos artigos não carregou, devido a problemas no sistema do periódico que foi publicado.

articulado a uma nova população e, portanto, a uma nova forma biopolítica. É verdade, contudo, que alguns trabalhos se ocuparam de pensar como a biopolítica se reestrutura na contemporaneidade. Entretanto, entendemos que faltariam neles avaliações sobre como o biopoder se articularia, na atualidade, na relação entre corpo-indivíduo e corpo-espécie.

A partir da bibliografia mobilizada e considerando os objetivos deste trabalho, enquanto um conceito utilizado para lidar com as questões postas pela atualidade, o pós-humanismo teria deixado de ser suficiente? *O homo virtualis* recoloca em que termos os pressupostos do pós-humanismo? Ao tomar a dimensão do corpo, por exemplo, seria possível compatibilizá-los ou seriam perspectivas antagônicas, inconciliáveis?

Na hipótese de compreendermos a pós-humanidade como uma espécie de evasão do corpo, o *homo virtualis* seria, de certa forma, um pós-humano. Contudo, como será melhor demonstrado na próxima seção, o *homo virtualis* se caracteriza não pela superação do corpo a partir do hibridismo (Haraway, 2016), mas pela virtualização deste corpo e de sua realidade – isto é o entendimento de que o corpo vive no e pelo virtual –, transformados em dados manipuláveis. Em nossa perspectiva, o corpo está presente, ainda, como sagrado e insacrificável (Agamben, 2002), e, nesses termos ele é articulado ao virtual, que se constituiria enquanto uma nova camada complementar de administração biopolítica. Em suma, tratar-se-ia não de superar o corpo, mas de concebê-lo no seio da virtualização. *O homo virtualis* é o corpo-indivíduo e o corpo-espécie que vive em uma realidade que foi virtualizada<sup>16</sup>.

É a partir de tais conclusões que embasamos e desenvolvemos as discussões que se seguem, onde pretendemos compreender o *homo virtualis* como o corpo-espécie da contemporaneidade, que se caracteriza pela indissociação do real-virtual, o que chamamos de *realidades virtualizadas*. Por fim, não podemos deixar de situar esse novo sujeito biopolítico e essa nova realidade na era em que vivemos, a do capitalismo de vigilância (Zuboff, 2020). A perspectiva do capitalismo de vigilância é adotada na medida em que a autora nos oferece uma chave interpretativa, que julgamos coerente, capaz de situar como e por que nossos dados se tornam matérias-primas tão valiosas.

Desta forma, as páginas a seguir buscam explicitar os modos de articulação entre biopolítica, capitalismo de vigilância e suas implicações para a gestão da população de *homines virtuales* que, por sua vez, experimentariam sua existência a partir dessa indissociação entre o real e o virtual que caracterizaria as *realidades virtualizadas*.

## Discussão: Biopoder, *homo virtualis* e as *realidades virtualizadas*

Haraway (2016) concebe a antropologia do ciborgue entendendo o sujeito como um ser vivente que ultrapassou os limites entre o humano e a máquina, estabelecendo-se como um híbrido. Em linha semelhante, Hayles (1999) trata do sujeito pós-humano. Zuboff (2020) trata do capitalismo de vigilância, enfiando-se nas emaranhadas estratégias de extração de superávit comportamental. A autora trata de compreender as táticas utilizadas pelo capitalismo de vigilância para a constituição do saber a partir do acúmulo de dados pessoais que, por sua vez, articulam-se enquanto mecanismo de poder capaz de prever e mesmo moldar os comportamentos dos sujeitos.

<sup>16</sup> O conceito de *realidades virtualizadas* será apresentado na próxima seção; contudo, vale adiantar que este trabalho parte da perspectiva de que não foi o virtual que se realizou, mas o real que se virtualiza.

Contudo, é possível destacar algumas críticas e limites em relação ao conceito proposto por Zuboff (2020). O primeiro ponto diz respeito à pretensão universalista de a vigilância responder a toda a complexidade da contemporaneidade, marginalizando outras abordagens que poderiam ser úteis e complementares, como o “capitalismo de plataforma” (Srnicek, 2017) e a sociedade em redes (Castells, 2012)” (Martins, 2021, p. 3).

Nesse sentido, o não reconhecimento de práticas de vigilância, poder e controle social que fogem às Big Techs faz-nos adiantar que o capitalismo de vigilância e o biopoder, atuante na população de *homines virtuales* das realidades virtualizadas, não substituíram as antigas táticas e tecnologias de poder. Trata-se de uma suplementação, uma adição, uma expansão dos tentáculos.

Ainda que busquemos considerar as contribuições apresentadas para desenvolver a análise proposta, entendemos ser necessário, primeiro, introduzir novos elementos teóricos que reorganizariam as reflexões a respeito dessa temática. É neste sentido que apresentamos duas proposições: (i) o *homo virtualis*, enquanto um sujeito biopolítico, e (ii) as realidades virtualizadas, que seriam o espaço característico da existência desse sujeito. Em relação à noção de *homo virtualis*, diferentemente de *homo digitalis*, ela partiria do pressuposto de que não haveria somente uma sobreposição do digital ao biológico, mas de que, principalmente, a fronteira digital-biológico não seria mais aplicável. As fronteiras foram borradas, os limites se tornaram irreconhecíveis e, em algumas circunstâncias, até mesmo inexistentes. Desta forma, as realidades virtualizadas “concretizam” a perspectiva de que não é mais possível falar em real e virtual.

Nessa perspectiva, seria possível recorrer à ideia de ciborgue (Haraway, 2016) desde que se pontue que o central não estaria na relação humano-máquina, mas na dinâmica explicitada pela interface humano-*realidade virtualizada*. Esse deslocamento se justificaria dado que, nos últimos anos, as condições analisadas por Haraway<sup>17</sup> foram aprofundadas. Tais mudanças nos permitiriam propor a hipótese de que estamos mais próximos da “máquina” que do humano ou, então, do sujeito virtualizado que se apresenta enquanto avatar, perfil, *nickname*, *skin* etc. Esse deslocamento nos permitiria observar o que caracterizamos como *homo virtualis*.

Diante de tais proposições, colocamos as seguintes questões: a) quais as inovações contidas na noção sugerida de *homo virtualis*, em especial, em face das demais formas de uso do termo? b) alternativamente, por que não insistir na noção de *homo digitalis*, tentando superar suas possíveis limitações, incluindo-a em nossa análise? As respostas para tais indagações estariam justificadas por uma escolha técnica e etimológica.

Primeiramente, a palavra “digital” faz referência direta a uma tecnologia específica que avança em relação ao analógico; no que tange à etimologia, a palavra deriva do substantivo *digitus*, “dígito” ou “dedo”, sendo *digitalis* usado para tratar da espessura dos dedos (Lewis; Short, 1958). Já a palavra “virtual” deriva do latim *virtus*, que significa força e vigor (Faria, 1943). Outro léxico etimológico, do latim para o italiano, traz a seguinte origem: “*Virtuale - Non re, sed vi virtuteque exsistens; Virtualmente - Non re, sed vi virtuteque*”<sup>18</sup>. Isto é, o virtual é aquilo que existe enquanto virtude,

<sup>17</sup> Os avanços tecnológicos que fizeram do humano um híbrido ciborgue, indissociável da máquina.

<sup>18</sup> As informações como editora, cidade e ano de publicação se perderam, de forma que não conseguimos descrevê-las na lista de referências. Contudo, encontramos, em um vocabulário italiano-latino, a seguinte definição para a palavra virtualmente: “*propria vi et natura*” (Luciano, 1962, p. 1016), isto é, a própria força em natureza, a própria potência. Já em um dicionário francês-latim encontramos a seguinte definição para a palavra “*virtuellement*”: “*d'une manière virtuelle (sans effet), secundum*

enquanto potência, enquanto um vir-a-ser. Foi desta forma que se concebeu, até os dias de hoje, a noção de mundos virtuais e realidades virtuais, sendo eles entendidos como realidades outras, como potência.

O vir-a-ser tornou-se ser, as condições histórico-políticas permitiriam que a potência do virtual transbordasse sobre o real<sup>19</sup>. Alternativamente se poderia dizer que as fronteiras entre o real e o virtual, comumente intitulado de ciberespaço (Lévy, 2004), se dissolveram. Assim, entendemos as realidades virtualizadas como o resultado de um processo ambíguo no qual o virtual, ao assumir plenamente sua condição de potencialidade, ao mesmo tempo, reorganiza e atribui novos sentidos ao real – seja por meio de sua desagregação, seja por meio de sua superação.

Diante dessas novas proposições, colocamos uma nova rodada de reflexões: a) como teria se dado este processo? b) por que seria possível sustentar que foi o real que se virtualizou, e não o contrário? Frente a tais questões, lembramos que o digital surge como um espaço outro, criado por pessoas de carne e osso, que vivem na realidade material. Se remontarmos aos primórdios da *World Wide Web*, as relações que se estabelecem no espaço virtual representavam uma ínfima parte da vida social dos indivíduos que tinham acesso a esta tecnologia. Um salto ao ano de 2025 nos faz pensar que a distopia da virtualidade se estabeleceu.

Algumas razões nos levam a afirmar que foi a realidade que se virtualizou, e não o contrário. Isso se justifica pelo pressuposto de que nossa existência biológica, fisiológica, afetiva, emotiva, psicológica, intelectual e, acima de tudo, social, cultural e política não apenas acontece na virtualidade, mas depende dela.

Primeiramente, entendemos que, mesmo se excluirmos as telas de nossas vidas, nós não seríamos excluídos das bases de dados virtuais; mesmo distantes das redes, nossos comportamentos continuam sendo rastreados. O virtual não existe somente no acesso aos *smartphones* e aos computadores; ele está no cadastro da biblioteca, no imposto de renda, nas compras de supermercado etc. A vida que poderia acontecer sem intervenção da virtualidade há alguns anos, hoje já não pode. Nossos comportamentos, rotina, direitos e deveres foram virtualizados, e isso não mudará, mesmo se nos recusarmos a tocar nas telas.

É em função do aprofundamento da virtualização de nossas vidas que o *homo virtualis* estaria além do pós-humano. Não se trata de eliminar o corpo, mas de subsumi-lo: mais do que ser suprimido pelo virtual, o corpo passa a viver nele e por meio dele. O *homo virtualis* não é um sujeito sem corpo, mas um corpo virtualizado, que existe e vive sob as leis desta nova realidade virtualizada.

É importante pontuar que, tal como o *homo sacer* (Agamben, 2002), o *homo virtualis* é um caso limítrofe que assombra nossa existência. Estamos todos na potencial condição de *homo virtualis*. Assim sendo, os “antigos” dispositivos disciplinares e biopolíticos não deixaram de existir. Trata-se de uma tecnologia implementada aos dispositivos, não uma substituição. A vida nua do *homo sacer* não deixou de nos espantar, corpos ainda são matáveis e insacrificáveis; trata-se de uma categoria de subjetivação suplementar, em que o sujeito se encontra despido de sua própria nudez. Se o *homo*

---

*potentiam ou secundum potentiam naturalem*” (Quicherat; Chatelain, 1955, p. 1524); isto é, de uma maneira virtual, segundo a potência ou segundo o poder/potência natural.

<sup>19</sup> Isto é, as realidades virtualizadas são, justamente, a concretização da potência do virtual. Ao manifestar a potência, o virtual deixa de ser apenas força e sua concretização toma a forma de realidades virtualizadas.

*sacer* é tão somente *zoé*, o *homo virtualis* é tão somente vida criptografada, manipulada e governada algorítmicamente (Rouvroy; Berns, 2015).

A despeito de onde o *homo virtualis* está situado e se constitui, a noção de realidades virtuais também não exprime a exatidão conceitual que buscamos. Isso se dá na medida em que se trataria de um termo que tão somente remeteria a uma área da experiência humana contemporânea, de uma maneira até pretensamente neutra. Esta noção, sobretudo, não rompe com o estatuto binário real-virtual, ao contrário, o reitera.

Ao propor a noção de *realidades virtualizadas*, buscamos dar conta da potência realizadora da virtualidade, além de superar a suposta dicotomia do real e do virtual. A precisão do termo se encontra na medida em que a palavra “virtual” se torna a palavra “virtualizada”. Ao acrescentar o sufixo de ação (“izada”), procuramos explicitar que não foi o virtual que se realizou; ao contrário, foi a realidade que foi virtualizada. Nesta forma alternativa de realidade, “tudo acontece em todo lugar e ao mesmo tempo, o que significa dizer, por exemplo, que o massacre palestino não se limita às fronteiras de Gaza. Tudo está no virtual, tudo é o virtual” (Ramiro; Souza; Torres, 2024, p. 10).

Defender a ideia de realidades virtualizadas implicaria reconhecer, por exemplo, que elas explicitariam uma reconfiguração social profunda, indo além da noção de capitalismo de vigilância (Zuboff, 2020). Entretanto, o referido conceito continua sendo útil para a nossa análise, em especial, se tomado como ponto de partida para compreender a dinâmica de transformação social defendida neste trabalho. Isso porque o capitalismo de vigilância possui como matéria-prima o superávit comportamental que é, ao mesmo tempo, uma forma de extração de mais-valor, de vigilância social e um projeto de direção neoliberal. A extensão das tecnologias de vigilância tornou o panóptico virtual cada vez mais próximo da onipresença.

Nesse quadro, seria possível sustentar que as relações entre saber-poder no capitalismo de vigilância incidiriam para além da opinião pública e da comercialização dos dados acumulados. Suas implicações iriam além de antever comportamentos e lucrar em cima desta predição. Em sua configuração atual, o dispositivo das tecnologias de vigilância alcança, a partir de um controle quase que irrestrito do mundo social com que temos contato, uma capacidade sem precedentes de alterar comportamentos, de modificar os sujeitos e de produzir um processo de subjetivação sem igual.

Essa dinâmica poderia ser explicitada a partir dos discursos e práticas empregados pelas empresas do Vale do Silício, nos Estados Unidos. Segundo Zuboff (2020, p. 219), elas “ajudam a criar o mundo que alegam apenas nos mostrar”. E, ao fazê-lo, decidem cada aspecto da vida que se impõe a partir da “internet das coisas”. Ou seja, cada conteúdo, sujeito, narrativa que entram em contato conosco não entraram por acaso. Trata-se de uma escolha algorítmica, de um modo particular de administração da vida social, neste caso, realizado por meio das redes (Meireles, 2021).

Para ir além do que Zuboff (2020) propõe, tensionamos sua análise ao buscarmos articular seu argumento com aquele desenvolvido por Rouvroy e Berns (2015) no que diz respeito, respectivamente, às mudanças comportamentais e aos processos de subjetivação. Ainda que a pesquisadora estadunidense não recorra à ideia de subjetivação foucaultiana, para tratar das mudanças comportamentais promovidas pelo capitalismo de vigilância para expandir suas potencialidades no mercado de comportamentos futuros, seria possível observar na sua análise um movimento analítico que a aproximaria desse tipo de reflexão. Entretanto, e aí está a tensão e o diálogo proposto, Rouvroy e Berns (2015) não consideram que haja propriamente um

processo de subjetivação nesse processo de consolidação e expansão do capitalismo de vigilância ou da conformação de realidades virtualizadas, na medida em que os sujeitos passam a ser resumidos a um agrupamento de dados. Seguindo esta lógica, talvez seja preciso falarmos em um processo de *dessubjetivação* do *homo virtualis*, que é produzido por uma dinâmica distinta dos processos de subjetivação verificados na relação com outras tecnologias de poder (Rouvroy; Berns, 2015).

Noutro sentido, os modelos de comportamentos produzidos a partir desse modo de governo das condutas incide, diretamente, sobre uma determinada população a partir da biopolítica, sendo ela o *homo virtualis*. Aqui nos aproximamos de Scrimim e Gallo (2019), que indicam o biopoder nas redes sociais, que se apresenta por: a) sua capacidade de influência em grandes massas; b) propagação do racismo de Estado a partir da produção de “comunidade[s] ‘homofílica[s]’ (amizade/amor pelos iguais)” (Scrimim; Gallo, 2019, p. 13) onde as diferenças são apagadas e os usuários são expostos apenas a conteúdos que reforçam suas próprias visões de mundo, resultando na supressão das diferenças e na produção de uma exclusão simbólica daqueles que não se encaixam; e c) fragmentação social a partir da criação de “bolhas”, de forma a permitir um controle mais eficiente do biopoder na medida em que “somos nós os próprios executores da higienização proposta pelo biopoder. A tática de fragmentar-nos conquista e fortalece os interesses dos poderes dominantes, que se consolida através de nossos próprios atos” (Scrimim; Gallo, 2019, p. 10).

Essa extração de dados que não leva a processos de subjetivação (Rouvroy; Berns, 2015) altera o dispositivo biopolítico nos termos descritos por Scrimim e Gallo (2019). O resultado disso é o que o texto vai identificar como uma biopolítica datificada.

Esta, por sua vez, se caracterizaria não por eliminar o poder de fazer viver e deixar morrer. Ao contrário, ela ofereceria ao biopoder um novo conjunto de ferramentas que lhe permitiria ir além da estatística, indo na direção de produzir um saber sobre tudo e todos. Essa dinâmica refinaria e potencializaria a capacidade da biopolítica de, sobretudo, fazer morrer quem “deve” ser eliminado para purificar o corpo social (Sémelin, 2009). Um exemplo claro é o uso de inteligência artificial por parte de Israel na identificação de alvos palestinos (Mhadhbi, 2024), de forma a garantir a vida daqueles que “merecem viver”. As tecnologias do capitalismo de vigilância servem perfeitamente para o racismo de Estado.

É neste sentido que afirmamos que a biopolítica datificada explicitaria uma reconfiguração do biopoder no âmbito das realidades virtualizadas que não só catalisa sua capacidade de dizer sobre a vida e a morte, como também se projetaria no horizonte em busca de um pretensa onisciência e onipresença. E, ao fazê-lo, a) influenciaria e incidiria sobre os comportamentos da população de *homines virtuales*<sup>20</sup>; b) contribuiria para o apagamento de sujeitos, incluindo-os na exclusão; e c) transformaria os próprios indivíduos sobre os quais recaí o biopoder a partir da fragmentação social em “bolhas” (Scrimim; Gallo, 2019).

Desta forma, é preciso ir além do que propõe Zuboff (2020) na medida em que não seriam apenas as redes sociais os instrumentos que explicitariam essa biopolítica datificada. Tal dispositivo seria composto, ainda, pelos demais elementos que seriam constitutivos das realidades virtualizadas, cada qual a seu modo. Sem o objetivo de

<sup>20</sup> Lembremo-nos que estamos diante de um novo sujeito, de uma nova população. O *homo virtualis* não guarda em si um átomo de sacralidade e de sacrificialidade; de estatística virou algoritmo, informação, *dado*.

explorá-los ou de indicá-los de maneira exaustiva, poderíamos citar: inteligências artificiais, jogos, redes sociais, softwares, hardwares, realidades aumentadas, simuladores, streamings, *e-commerce*, bancos digitais, apostas esportivas, produtos de *smart home* etc. Cada um destes elementos evidenciaria formas específicas de incidência da biopolítica na direção das condutas dessa multiplicidade virtualizada.

Como dito anteriormente, a exclusão do virtual não implica o afastamento dos sujeitos em relação às condições e aos efeitos associados à sua existência em meio às realidades virtualizadas. Entretanto, a gestão estratégica dos aparatos técnicos que medeiam e materializam a biopolítica datificada pode estar relacionada a efeitos diversos. Dentre eles, destacamos a administração da violência e da morte nesse contexto. Nesse cenário, aquele que não possui acesso às tecnologias virtuais é posicionado fora da cidadania virtual, tornando-se uma espécie de apátrida da virtualidade. Não tendo acesso a tais aparatos tecnológicos, encontra-se excluído, ou tem acesso limitado, a políticas assistencialistas que, hoje, ocorrem, na grande maioria dos casos, por via digital. Seus círculos de sociabilidade também acabam por ser reduzidos, dada a amplitude das comunicações e interações via redes sociais, assim como sua possibilidade de ação política, que encontra restrições evidentes, eis que tem restrita ou impossibilitada a vocalização de suas demandas nos palanques da *web*.

É possível observar essa dinâmica de forma mais evidente ao direcionar a atenção para grupos específicos, como populações carcerárias e moradores de rua, sobre as quais tal exclusão recairia diretamente. A virtualidade, ao produzir o real, reproduz todas as suas contradições em termos de acesso seletivo à cidadania. Isto é, a virtualização da vida reitera a posição desses sujeitos enquanto *homines sacri*, fazendo com que sejam duplamente excluídos.

Aqui, a morte é também produzida pela negação do acesso à virtualidade. Estes sujeitos são deixados para morrer. Nesse cenário, a biopolítica datificada reproduziria o racismo de Estado tanto na promoção de mortes daqueles que “merecem morrer”, como observamos no caso dos palestinos, como ao deixar os sujeitos à deriva da morte. Reiteramos que não estamos diante de uma nova política, que tenha reinventado novas formas de exercício do poder. O que observaríamos hoje seria uma reconfiguração da biopolítica à luz das transformações colocadas pelo virtual, que estaria ganhando cada vez mais centralidade a partir da expressão concreta de sua potencialidade.

## Considerações finais

A partir da exploração de tensões, diálogos, aproximações e distanciamentos com relação à bibliografia analisada, o trabalho buscou desenvolver uma proposição teórica acerca da natureza e das implicações do virtual na atualidade. Isso foi feito a partir de três eixos, à luz das ferramentas oferecidas por uma estratégia analítica de base foucaultiana: (i) o *homo virtualis* como corpo-indivíduo e corpo-espécie desta realidade; (ii) o tipo de realidade que vivemos, a virtualizada; (iii) a nova forma de expressão do biopoder implicado pelas tecnologias de vigilância, a biopolítica datificada.

É nesse sentido que concluímos que o *homo virtualis* emerge da indissociabilidade entre real e virtual, o que nos faz observar que ele está situado num outro espaço, o das realidades virtualizadas. Diante desse novo sujeito, que toma a forma de indivíduo e de população, a biopolítica teve que se adaptar, de maneira a manter sua incidência

sobre as condutas dos sujeitos. Essa adaptação é explicitada a partir da datapolítica, sendo esta uma forma típica de organização do dispositivo biopolítico na contemporaneidade, que emerge ante a sua articulação com as tecnologias de vigilância.

Por fim, nossas constatações e reflexões precisam caminhar na direção da busca por resistência no meio das novas tramas do poder. Tomemos a posição de ciborgue (Haraway, 2016) para transformar o futuro em um lugar onde as tecnologias nos sirvam ao invés de nos explorar. Em termos foucaultianos, essa abertura às resistências emerge em função das características do saber-poder que, ao mesmo tempo que nos submete a um processo de assujeitamento, não tolhe por completo nossa agência. Ser sujeito é também produzir resistências; que o *homo virtualis* seja, antes de tudo, um sujeito de ação, que resista frente às estratégias de dessubjetivação.

## Referências

- ABDULAYEVA, Elita Sultanovna; AKAEV, Vakhit Humidovich; SHTUMPF, Svetlana Petrovna. Phenomenon of virtual reality in the structure of everyday life. *SHS Web of Conferences*, Les Ulis, v. 164, p. 00001, 2023.
- AGAMBEN, Giorgio. *Homo sacer*: o poder soberano e a vida nua. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2002.
- AKHMADULLIN, Ildar; FATKHULLINA, Lilia. Virtual and immortal human or sunset of the Homo sapiens civilization. In: TOROPOVA, E. V. et al. (eds.), *Man, Society, Communication*, vol 108. European Proceedings of Social and Behavioural Sciences, London: European Publisher, 2021. v. 108, p. 556-561. DOI: <https://doi.org/10.15405/epsbs.2021.05.02.67>
- ALVES, Lynn. Anfitriões: delineando o conceito de pós-humano na série televisiva Westworld. *Trabalhos em Linguística Aplicada*, Campinas, v. 58, n. 2, p. 719-742, 2019.
- ASTURIANO, Gisele. *Responsabilidade civil pela violação ao direito à imagem como forma de (re)significação do homo virtualis*. 2014. Dissertação (Mestrado em Ciências Jurídicas) – Universidade Cesumar, Maringá, 2014. Disponível em: [https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id\\_trabalho=1314123](https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=1314123). Acesso em: 01 ago. 2025.
- BELYAEV, D. A. Perspektivnyye antropologicheskiye modeli postcheloveka: transformatsiya chelovecheskoy prirody i sverkhchelovecheskaya atributika [Perspective anthropological models of posthuman: transformation of human nature and superhuman attributes]. In: DUBROVSKIY, D. I.; KLIMOVA, S. M. (ed.). *Global'noye budushcheye 2045: antropologicheskiy krizis, konvergentnyye tekhnologii, transgumanisticheskiye proyekty*. [Global Future 2045: Global Future 2045: Anthropological Crisis, Convergent Technologies, Transhumanist Projects]. Proceedings of the First All-Russian Conference, Belgorod, 2013, p. 43-52. Kanon+.
- BYLIEVA, Daria; LOBATYUK, Victoria; RUBTSOVA, Anna. *Homo virtualis*: existence in Internet space. *SHS Web of Conferences*, Les Ulis, v. 44, 2018.
- CASSANDRA. Série. Direção de Benjamin Gutsche. Colônia: Netflix, 2025.
- CASTRO JÚNIOR, Marco Aurélio de. *Personalidade jurídica do robô e sua efetividade no direito*. 2009. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2009.
- CUARTAS-ARIAS, Jorge Mauricio. *Homo digitalis and contemporary psychology*. *International Journal of Psychological Research*, Medellín, v. 12, n. 2, p. 6-7, 2019.
- CUERVO, Luciane; WELCH, Graham Frederick; MAFFIOLETTI, Leda de Albuquerque; REATEGU, Eliseo. Musicalidade humana sob o prisma cognitivo-evolucionista: do Homo sapiens ao Homo digitalis. *Opus: Revista Eletrônica da ANPPPO*, v. 23, n. 2, p. 216-242, 2017.
- DELEUZE, Gilles. *Foucault*. Lisboa: Edições 70, 2005.
- DELL'ORTO, Cláudio Luís Braga. Personalidade jurídica e domicílio: categorias jurídicas em mutação. *Revista da EMERJ*, Rio de Janeiro, v. 26, p. 1-12, 2024.

- DENCHEV, Stoyan; TRENCHEVA, Tereza; MOMCHILOVA, Sonya. New paradigmatic relations between face to face and virtual education: from 'homo ludens' to 'homo virtualis' in the academic process of education. *ICERI2020 Proceedings*, p. 2786-2790, Nov. 2020.
- DREYER, Wim. Being church in the era of "homo digitalis". *Verbum et Ecclesia*, Pretoria, v. 40, n. 1, p. 1-7, 2019.
- DUQUE, João Manuel. Utopias neognósticas do pós-humano na cibercultura: para uma leitura filosófico-teológica. *Perspectiva Teológica*, Belo Horizonte, v. 48, n. 1, p. 163-182, 2016.
- EVANGELISTA, Vítor de Moraes Alves; LEPRE, Rita Melissa. Do homo ludens ao homo virtualis: os jogos eletrônicos na contemporaneidade. *Revista de Psicologia da Criança e do Adolescente*, Lisboa, v. 9, n. 2, p. 133-152, 2018.
- FARIA, Ernesto. *Vocabulário latino-português: significação e história das palavras, agrupadas por famílias, segundo os programas atuais*. Rio de Janeiro: F. Briguiet, 1943.
- FOUCAULT, Michel. Michel Foucault explica seu último livro. In: MOTTA, Manoel Barros da. *Ditos & escritos II: arqueologia das ciências e história dos sistemas de pensamento*. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008. p. 145-152.
- FOUCAULT, Michel. *A sociedade punitiva*: curso no Collège de France (1972-1973). São Paulo: Martins Fontes, 2015.
- FOUCAULT, Michel. *Em defesa da sociedade*. São Paulo: Martins Fontes, 1999a.
- FOUCAULT, Michel. *História da sexualidade 1: A vontade de saber*. Rio de Janeiro: Graal, 1999b.
- FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. Petrópolis: Vozes, 2014.
- GAMA, Vítor Castelões; BORGES, Igor Graciano. Desafios do corpo pós-humano: Ângela e as mulheres em Jorge Luiz Calife. *Cadernos Zygmunt Bauman*, São Luis, v. 9, n. 20, p. 78-94, 2019.
- GIACOIA JUNIOR, Oswaldo. Bio-poder e pós-humanismo. *Argumentos: Revista de Filosofia*, Fortaleza, ano 11, n. 21, p. 7-25, jan./jun. 2019.
- GUIMARÃES, Paula Alexandra. Problematizando o humano e antecipando o pós-humano: de Blake e os Shelleys a Dickens e a Wells – da poesia à ficção. *Revista 2i: Estudos de Identidade e Intermedialidade*, Braga, v. 2, n. 2, p. 125-139, 2020.
- HAMMES, Erico João. Transumanismo e pós-humanismo: uma aproximação ético-teológica. *Perspectiva Teológica*, Belo Horizonte, v. 50, n. 3, p. 431, 2018. DOI: 10.20911/21768757v50n3p431/2018.
- HAN, Byung-Chul. *Sociedade do cansaço*. Tradução de Enio Paulo Giachini. Petrópolis: Vozes, 2015.
- HARAWAY, Donna. Manifesto Ciborgue: ciência, tecnologia e feminismo-socialista no final do século XX. In: TADEU, Tomaz (org.). *Antropologia do ciborgue: as vertigens do pós-humano*. Tradução de Tomaz Tadeu. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2016. p. 33-119.
- HAYLES, Nancy. Katherine. *How we became posthuman: virtual bodies in cybernetics, literature, and informatics*. Chicago: University of Chicago Press, 1999.
- HISSA, Débora. Homo digitalis e as práticas de linguagem: do negacionismo ao "novo normal" na sociedade pandêmica. *Delta*, São Paulo, v. 37, n. 4, p. 1-24, 2021.
- HUIZINGA, Johan. *Homo ludens*: o jogo como elemento da cultura. São Paulo: Perspectiva, 2008.
- JARMON, Leslie. Homo virtualis: virtual worlds, learning, and an ecology of embodied interaction. In: THOMAS, Michael. *Design, implementation, and evaluation of virtual learning environments*. Pennsylvania: IGI Global, 2012. p. 58-76.
- KAWANISHI, Paulo Noboru de Paula; LOURENÇAO, Gil Vicente Nagai. Humanos que queremos ser: humanismo, ciborguismo e pós-humanismo como tecnologias de si. *Trabalhos em Linguística Aplicada*, Campinas, SP, v. 58, n. 2, p. 658-678, 2019.
- LÉVY, Pierre. *Ciberespaço*. São Paulo: Editora 34, 1999.
- LÉVY, Pierre. O ciberespaço e a economia da atenção. In: PARENTE, André. *Tramas da rede*. Porto Alegre: Sulina, 2004. p. 174-188.
- LEWIS, Charlton T.; SHORT, Charles. *A Latin dictionary*. Oxford: Clarendon Press, 1958. (Reimpressão da edição original de 1879).

- LUCIANO, Giuseppe. *Vocabolario italiano-latino*. 3. ed. Roma: Società Editrice Dante Alighieri, 1962.
- MACHADO, Roberto. *Foucault, a ciência e o saber*. 3. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2006.
- MAIA, João Jerônimo Machadinha. Humano, pós-humano e transumano: fronteiras dúbias e indefinidas num mundo desigual. *Revista de História das Ideias*, Coimbra, n. 35, p. 47-70, 2017.
- MARTINS, Helena. Para a crítica do conceito de capitalismo de vigilância. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO, 44., 2021, Recife. *Anais* [...]. Recife: Intercom, 2021.
- MEIRELES, Adriana Veloso. Algoritmos e autonomia: relações de poder e resistência no capitalismo de vigilância. *Opinião Pública*, v. 27, n. 1, p. 28-50, 2021.
- MHADHBI, Amira. As novas armas israelenses de última geração que usam inteligência artificial. *BBC News Brasil*, São Paulo, 10 jan. 2024. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/articles/cyx411k47lno>. Acesso em: 14 mar 2025.
- MISSONNIER, Sylvain; VLACHOPOULOU, Xanthie. Digital limbo on the internet: a contemporary example of a virtual object relationship?. *Cliniques méditerranéennes*, v. 98, n. 2, p. 67-83, 2018.
- OLIVEIRA, Luiz Cláudio Batista de. O homo digitalis nos labirintos da sociedade neoliberal. *Comunicologia*, Brasília, v. 14, n. 1, p. 19-41, 2021.
- PESSOA, Sônia Caldas; MANTOVANI, Camila Maciel C. Alves; COSTA, Verônica Soares da. Corpos pós-humanos e com deficiência em ambientes digitais: abordagens transversais a partir da hashtag #somostodosparalímpicos. *E-Compós*, Brasília, v. 23, p. 1-23, 2020.
- QUICHERAT, Louis.; CHATELAIN, Emile. *Dictionnaire français-latin*. Paris, Hachette, 1955.
- RAMIRO, Felipe Casteletti; SOUZA, Luís Antônio Francisco de; TORRES, Maria Eduarda de Moraes (org.). *Realidades virtualizadas e o contexto brasileiro: problematizações e resistências*. São Carlos: Pedro & João Editores, 2024.
- ROSA, André Luiz Schuh Teixeira da; SPRITZER, Daniel Tornaim; MARCHI, Nino Cesar; RUWEL, Andressa Goldman; ZORTEA, Lara Helena; KESSLER, Félix Henrique Paim. Homo digitalis: realidade virtual na saúde e educação. *Revista da Faculdade de Ciências Médicas de Sorocaba*, Sorocaba, v. 23, n. 3, p. 110-114, ago. 2023a.
- ROSA, Pablo Ornelas; AMARAL, Augusto Jobim; NEMER, David. Datapolítica, governamentalidade algorítmica e a virada digital: uma genealogia da modulação comportamental através das plataformas digitais. *Revista Eletrônica do Curso de Direito da UFSM*, Santa Maria, v. 18, n. 3, e85510, 2023b. DOI: <https://doi.org/10.5902/1981369485510>.
- RÖßLER, Konstantin. Homo virtualis: body, mind, and soul in a virtual world. *Psychological Perspectives*, London, v. 59, n. 1, p. 6-22, 2016. DOI: <https://doi.org/10.1080/00332925.2016.1134014>.
- ROUVROY, Antoinette; BERNIS, Thomas. Governamentalidade algorítmica e perspectivas de emancipação: o díspar como condição de individuação pela relação? Tradução de Pedro Henrique Andrade. *Revista ECO-Pós*, Rio de Janeiro, v. 18, n. 3, p. 1-21, 2015.
- RYABININA, Olena; TRYNYAK, Maya; KOVALENKO, Inna; KALNYTSYI, Eduard; KHARLAMOV, Mykhailo. Post-digital practice and spatial specificity of music. *Revista Inclusiones*, Temuco, v. 8, n. 1, p. 229-240, enero/marzo 2021.
- SAVEGNAGO, Cristiane Comparin. *Avaliação do homem virtual em hanseníase na aprendizagem baseada em equipes (team-based learning) na graduação médica*. 2015. 91 f. Dissertação (Mestrado em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste) – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, 2015.
- SCRIMIM, Nayara Dias; GALLO, Sílvio. As redes sociais e a constituição dos sujeitos contemporâneos: um instrumento biopolítico? *Horizontes*, Bragança Paulista, v. 39, e019020, 2019. DOI: <https://doi.org/10.24933/horizontes.v37i0.779>.
- SÉMELIN, Jacques. *Purificar e destruir: usos políticos dos massacres e dos genocídios*. Rio de Janeiro: Difel, 2009.
- SILVA, Bento Duarte. O poder transformador das Tecnologias da Informação e da Comunicação (TIC). *Jornal Redes Educativas e Currículos Locais*, ano 5, edição 24, 2016, p. 1-5.

SILVA, Patrícia; LOPES JÚNIOR, Orivaldo Pimentel. Meme: análise dos rastros de uma micro-ação discursiva. *Comunicação Mídia e Consumo*, São Paulo, v. 20, n. 58, p. 342-361, 2023.

SILVEIRA, Alessandra; FROUFE, Pedro. From the internal market to the citizenship of rights: the protection of personal data as the jus-fundamental identity question of our times. *UNIÓ – EU Law Journal, Minho*, v. 4, n. 2, p. 3-17, 2018.

SRNICEK, Nick. *Platform capitalism*. Cambridge: Polity Press, 2017.

UNGERER, André. Homo disrupts and the future church. *HTS Theological Studies*, Pretoria, v. 75, n. 4, p. 1-8, 2019.

VEIGA-NETO, Alfredo. *Foucault e a educação*. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

ZUBOFF, Shoshana. *A era do capitalismo de vigilância: a luta por um futuro humano na nova fronteira do poder*. Tradução George Schlesinger. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2020.

**Declaração de Coautoria:** Felipe Casteletti Ramiro declara ter participado “de todas as etapas da produção do artigo, incluindo: formulação da proposta; pesquisa bibliográfica; discussões teórico-metodológicas; redação e revisão do texto.” Igualmente, Luís Antônio Francisco de Souza, afirma ter tomado parte na formulação da proposta e pesquisa bibliográfica, além de ter contribuído “com a discussão teórica; com a redação, bem como com a revisão final do texto do artigo.”

\*Minicurrículo dos Autores:

**Felipe Casteletti Ramiro.** Mestrando em Ciências Sociais pela Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (2025). Coordenador do Laboratório de Análise de Realidades Virtualizadas da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Campus Marília. Pesquisa financiada pela CAPES DS. E-mail: felipe.ramiro@unesp.br.

**Luís Antônio Francisco de Souza.** Doutor em Sociologia pela Universidade de São Paulo (1998). Docente junto ao Departamento de Sociologia e Antropologia e ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Campus Marília. E-mail: luis.af.souza@unesp.br.

Avaliação 1: [Parecer 1](#)

Editores de Seção: Pedro Henrique Vasques ;  
Lucas Baptista .